



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
“Licitações/Contratos”**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

**Processo nº 179/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 (ARTIGO 24, INCISO II C/C ARTIGO 23, INCISO II ALÍNEA “A”, DA LEI 8.666/93**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE CARIACICA E O
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. BR 262, KM 3,5, S/Nº, Campo Grande - Cariacica/ES - Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.469.873/0001-02, denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, portador do CPF 017.089.517-33, doravante denominado CONTRATANTE e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Bairro Santa Luzia, Vitória - ES, CEP: 29045-402, inscrita do CNPJ. 07.496.644/0001-61, neste ato representado pela Sra. **LUCIENE SCANFELA MURGIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 829.804.706-00 mais adiante denominada CONTRATADA, celebram o presente **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021**, vinculado ao Processo Administrativo nº 179/2021, firmado em 30/04/2021 e demais legislações pertinentes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº. 001/2021, firmado em 30/04/2021, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Os prazos de vigência do contrato referido na cláusula primeira ficam acrescidos por 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia **03/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 001/2021**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual valor e forma.

Cariacica/ES, 03 de maio de 2025.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

LUCIENE SCANFELA MURGIA
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA